



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FMMA/SEMAT
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº	092/2020
PROCESSO Nº	013/2020 - REGISTRO PREÇO ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL
ORDENADOR DE DESPESA	Mauro Fabrício Reis Pedroso
PREGOEIRA:	Samara Rodrigues Lira
PRESIDENTE DA CPL:	Simara Maria Brasil dos Santos
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREPARO E FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF, SEMOVI, SEMAGRI, SEMED, SEMAT E FMS.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer referente o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 092/2020/FMMA/SEMAT, celebrado Com Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de apostilamento que tem como objetivo a alteração da dotação orçamentária conforme orçamento fiscal vigente.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

A análise foi instruída com base no Art. 65 & 8 da Lei nº 8.666 de 1993, a documentação que se refere ao Termo de Apostilamento está arquivada no setor competente em uma pasta contendo os seguintes documentos: capa do processo, contrato originário, justificativa para o apostilamento, reserva orçamentaria e financeira com dotação a ser vinculada, memorando nº 111/2020 de solicitação do apostilamento para o setor de licitação, termo de autuação, minuta do termo de apostilamento e o Termo de Apostilamento assinado pelo ordenador.

III - DA CONCLUSÃO:

O Termo de Apostilamento em análise encontra-se revestido das **formalidades legais**; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada conforme artigo da Lei acima citada e os documentos coligidos aos auto. **Recomendo** a publicação do referido termo nos canais de comunicação do município.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 27 de agosto de 2020.

Ezio de Sousa Monteiro
Responsável pelo Controle Interno
Decreto nº 060/2017